



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.405/98

INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 1336/97, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sul, Estado de Santa Catarina,

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de Guarujá do

Municipal do Vereadores votou e Eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.336/97 de 13/10/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

■ **ART. 1º** - Fica Instituída a Cota de Participação Comunitária para a manutenção e expansão dos serviços de Iluminação Pública neste Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, de acordo com as seguintes tabelas:

I - CONTRIBUINTE RESIDENCIAL:

FAIXA DE CONSUMO

VALOR DA COTA EM R\$

0	A	30 KWH	0,35
31	A	50 KWH	0,47
51	A	100 KWH	1,48
101	A	200 KWH	2,00
201	A	500 KWH	3,00
501	A	1000 KWH	6,50
ACIMA DE		1000 KWH	11,10

II - CONSUMIDORES COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPR. SERV. PÚBLICO:

FAIXA DE CONSUMO

VALOR DA COTA EM R\$

0	A	30 KWH	2,40
31	A	50 KWH	3,60
51	A	100 KWH	7,30
101	A	200 KWH	8,85
201	A	500 KWH	10,40
501	A	1000 KWH	16,00
ACIMA DE		1000 KWH	22,00

III - CONSUMIDORES DO PODER PÚBLICO:

FAIXA DE CONSUMO

VALOR DA COTA EM R\$

0	A	30 KWH	2,31
31	A	50 KWH	4,63
51	A	100 KWH	6,94
101	A	200 KWH	9,25
201	A	500 KWH	13,88
501	A	1000 KWH	18,50
ACIMA DE		1000 KWH	23,13



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.405/98

LEI N.º

IV - CONSUMIDORES PRIMÁRIOS
FAIXA DE CONSUMO

VALOR DA COTA EM R\$

0	A	2000 KWH	28,50
2001	A	5000 KWH	39,50
5001	A	10000 KWH	45,00
10001	A	20000 KWH	60,00
20001	A	30000 KWH	75,00
30001	A	40000 KWH	90,00
40001	A	50000 KWH	105,00
ACIMA	DE	50001 KWH	120,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
16 de Dezembro de 1.998
47º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.


Norberto Lawless
Prefeito Municipal

■ Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amaury José Rodrigues
Secretário de Administração